



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2016 - PMC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ORGÃOS VINCULADOS AO EXECUTIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO DE CARVALHO PALHETA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.091 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.452.002-00, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.321.144/0001-78, com sede na Alameda Osasco, nº 2704, bairro Estrela, Castanhal/PA, CEP 68.743-280, telefone 91 – 98108-8580 e 91 – 3711-5507, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, portador da cédula de identidade nº 05179148450 – DETRAN-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.485.932-87, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento sob demanda, de materiais de expediente e materiais de limpeza para o atendimento da Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administração e demais órgãos vinculados ao executivo, conforme especificações e quantidades abaixo especificadas:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|---|------|-----|------------|--------------|
| 08 | CAIXA ARQUIVO | CAIXA ARQUIVO – em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca Frama | UND | 50 | R\$ 5,50 | R\$ 275,00 |
| 13 | CANETA | CANETA - Marcador com tinta permanente, resistente a água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Ponta de poliéster 2.0 mm, c/12. Marca Japan | CX | 20 | R\$ 23,32 | R\$ 466,40 |
| 20 | CANETA MARCA TEXTO | CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades. Marca BRW | CX | 20 | R\$ 21,10 | R\$ 422,00 |
| 21 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades. Marca Alaplast | PCT | 10 | R\$ 37,00 | R\$ 370,00 |
| 26 | CD-R | CD-R, CD gravável, face simples, capacidade mínima 700 MB de dados e 120 minutos de dados, velocidade mínima: 4X; acompanha Tubo | TB | 25 | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|------------------------------|--|-----|-----|------------|--------------|
| | | de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades. Marca Elgin | | | | |
| 27 | CD-RW | CD-RW, CD regravável, face simples, capacidade mínima 700 MB de dados e 120 minutos de dados, velocidade mínima: 4X; acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades. Marca Elgin | TB | 05 | R\$ 165,73 | R\$ 828,65 |
| 37 | CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO | CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO, material PVC- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura. Pacote com 100 unidades. Marca Alaplast | PCT | 10 | R\$ 31,73 | R\$ 317,30 |
| 42 | ENVELOPE | ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 162 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes. Marca Scrity | CX | 20 | R\$ 20,46 | R\$ 409,20 |
| 44 | ENVELOPE | ENVELOPE, tipo saco, material kraft, gramatura 80g, tamanho A4 (229x324mm), cor pardo, sem timbre. Caixa com 100 envelopes. Marca Scrity | CX | 40 | R\$ 22,00 | R\$ 880,00 |
| 45 | ENVELOPE | ENVELOPE, tipo saco, material off-set, gramatura 90g, tamanho Ofício (240x340mm), cor branco, sem timbre. Caixa com 100 envelopes. Marca Scrity | CX | 40 | R\$ 43,66 | R\$ 1.746,40 |
| 46 | ENVELOPE | ENVELOPE, tipo saco, material Kraft, gramatura 80g, tamanho Ofício (240x340mm), cor pardo, sem timbre. Caixa com 100 envelopes. Marca Scrity | CX | 50 | R\$ 38,50 | R\$ 1.925,00 |
| 57 | FITA CREPE | FITA CREPE, p/ 19 mm x 50 m, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas. Marca Masc | RL | 100 | R\$ 3,20 | R\$ 320,00 |
| 70 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível. Marca BRW | CX | 40 | R\$ 22,88 | R\$ 915,20 |
| 71 | GRAMPO PARA | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. caixa | CX | 45 | R\$ 6,00 | R\$ 270,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|----------------------|--|-----|-----|-----------|--------------|
| | GRAMPEA DOR 26/6 | com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível. Marca BRW | | | | |
| 74 | LÁPIS PRETO n° 02 | LÁPIS PRETO n° 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades. Marca BRW | CX | 14 | R\$ 46,43 | R\$ 650,02 |
| 76 | LIVRO ATA | LIVRO ATA capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas. Marca São Domingos | UND | 30 | R\$ 8,60 | R\$ 258,00 |
| 82 | PAPEL TAMANHO A4 | PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, pacote de 500 folhas. Marca Bignardi | RM | 200 | R\$ 21,47 | R\$ 4.294,00 |
| 87 | PASTA AZ LOMBO LARGO | PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombos, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombos, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca Framma | UND | 80 | R\$ 9,60 | R\$ 768,00 |
| 89 | PASTA DOCUMENTO | PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m², cores variadas, medindo 240 x 345 mm. Marca Framma | UND | 500 | R\$ 1,20 | R\$ 600,00 |
| 91 | PASTA DOCUMENTO | PASTA DOCUMENTO, material polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 unidades. Marca Framma | PCT | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 93 | PASTA SANFONADA | PASTA SANFONADA, material polipropileno, cores diversas, com 12 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 234 mm, altura 330 mm, profundidade de 24 mm. Marca VMP | UND | 30 | R\$ 19,28 | R\$ 578,40 |
| 94 | PASTA | PASTA SANFONADA, | UND | 40 | R\$ 43,28 | R\$ 1.731,20 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|--|------------|--|--|--|--|---------------|
| | SANFONA DA | material polipropileno, cores diversas, com 31 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280 mm, altura 380 mm, profundidade de 90 mm. Marca VMP | | | | |
| | | | | | | R\$ 21.574,77 |

LOTE II - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|---|------|-----|------------|--------------|
| 111 | ÁCIDO MURIÁTICO | ACIDO MURIÁTICO, em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Marca Limpa Mais | UND | 60 | R\$ 6,00 | R\$ 360,00 |
| 112 | ÁGUA SANITÁRIA | AGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml. Marca Limpa Mais | CX | 40 | R\$ 25,00 | R\$ 1.000,00 |
| 113 | ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO | ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 96°, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12. Marca Super Sol | CX | 30 | R\$ 79,21 | R\$ 2.376,30 |
| 114 | ÁLCOOL GEL | ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 46° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, caixa com 12. Marca Super Sol | CX | 20 | R\$ 60,31 | R\$ 1.206,20 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|--|-----|----|------------|--------------|
| 129 | COPO DESCARTÁ VEL | COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 250 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades. Marca Marata | CX | 20 | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |
| 135 | DESINFET ANTE | DESINFETANTE: Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica, galão contendo 5 litros. Marca Dualy | GL | 50 | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 136 | DESODORI ZADOR DE AMBIENTE | DESODORIZADOR DE AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml e peso líquido de 240 gramas. Marca Don Line | UND | 24 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 137 | DESODORI ZADOR SANITÁRI O | DESODORIZADOR SANITÁRIO, tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência sólida, composto de paradiorobenzeno, acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca Limpa Mais | CX | 10 | R\$ 20,00 | R\$ 200,00 |
| 138 | DETERGEN TE LÍQUIDO P/ PISO | DETERGENTE LÍQUIDO P/ PISO - concentrado detergente líquido p/ limpeza pesada, concentrado, princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato sódio, tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante possuir rotulo c/ informação, nome do fabricante, embalado em galão | GL | 50 | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|---|-----|----|-----------|--------------|
| | | 5 litros. Marca Dualy | | | | |
| 139 | DETERGENTE LÍQUIDO P/ LAVAR LOUÇA | DETERGENTE LÍQUIDO, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 500 ml, caixa com 12. Marca FC | CX | 50 | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 142 | ESCOVÃO GRANDE | ESCOVÃO GRANDE, para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm. Marca Ipava | UND | 40 | R\$ 7,00 | R\$ 280,00 |
| 145 | ESPONJA PARA LIMPEZA | ESPONJA PARA LIMPEZA, tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x70x21 mm, pacote com 8. Marca Limpa Mais | PCT | 30 | R\$ 6,30 | R\$ 189,00 |
| 153 | INSETICIDA TIPO SPRAY | INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300 ml. Marca Don Line | UND | 24 | R\$ 8,40 | R\$ 201,16 |
| 154 | LIMPA VIDROS LÍQUIDO | LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, acondicionado em caixa com 12 frascos. Marca Zup | CX | 30 | R\$ 51,06 | R\$1.531,80 |
| 155 | LUSTRA MÓVEL | LUSTRA MOVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso) composto: Zcera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, | UND | 50 | R\$ 4,64 | R\$ 232,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|----------------------------|--|-----|-----|-----------|--------------|
| | | embalado em frasco plástico - embalagem 500ml. Marca Worker | | | | |
| 159 | LUVAS RASPA PVC | LUVAS RASPA PVC, forrada c/palma granulada c/ 60 cm de comprimento tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par. Marca Volk | PAR | 50 | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| 163 | PANO DE COPA PARA COZINHA | PANO DE COPA PARA COZINHA, 100% algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm. | UND | 60 | R\$ 2,80 | R\$ 168,00 |
| 164 | PANO DE LIMPEZA P/ PISO | PANO DE LIMPEZA P/ PISO, fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm. | UND | 200 | R\$ 3,60 | R\$ 720,00 |
| 170 | PAPEL HIGIÊNICO | PAPEL HIGIÊNICO, Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem em pacote com 08 unidades. | PCT | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 172 | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas. | PCT | 25 | R\$ 21,53 | R\$ 538,25 |
| 184 | SABÃO EM BARRA | SABÃO EM BARRA, para limpezas diversas, contendo um kg cada barra, apresentado em caixa com 12 cada, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa. | CX | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 186 | SABÃO EM PÓ | SABÃO EM PÓ, Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 | PCT | 100 | R\$ 13,19 | R\$ 1.319,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------|---|-----|-----|-----------|---------------|
| | | g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa, embalado em pacote com 12 unidade. | | | | |
| 189 | SACOS PARA LIXO | SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 15 litros, apresentado em pacote com 100 unidades. | PCT | 100 | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 190 | SACOS PARA LIXO | SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 50 litros, apresentado em pacote com 100 unidades. | PCT | 140 | R\$ 21,35 | R\$ 2.989,00 |
| 191 | SODA CÁUSTICA | SODA CÁUSTICA, tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio. Apresentada em caixas com 12 unidades. | CX | 20 | R\$ 74,80 | R\$ 1.496,00 |
| 195 | VASSOURA A PIAÇAVA | VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal. | UND | 80 | R\$ 7,00 | R\$ 560,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 26.606,71 |

1.2 O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016 - PMC, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 2.2 - Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- 2.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

2.5 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;

2.6 - Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;

2.7 - Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;

2.8 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016 – PMC.

2.11 - Efetuar o pagamento dos Materiais fornecidos em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12 – Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2 – O fornecimento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.3 – A contratada deverá fornecer todos os itens com o excelente padrão de qualidade;

3.4 – Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 48.181,48 (Quarenta e oito mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de Transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Parágrafo quarto: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 0002 2.008 (Operacionalização das atividades da Secretaria de Administração).
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 123 0002 2.013 (Operacionalização das atividades da Secretaria de Finanças).
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 0002 2.003 (Operacionalização das atividades do Gabinete do Prefeito).
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 032 0002 2006 (Manutenção das atividades da Procuradoria Geral).
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 124 0002 2.007 (Operacionalização das atividades da Unidade do Controle Interno).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 122 0005 2.077 (Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo).
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 122 0004 2.083 (Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo).
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 122 0006 2.088 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente).
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 122 0003 2.097 (Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento).

- **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato **inicia em 26 de dezembro de 2016 e termina em 25 de março de 2017**, havendo possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.2 - O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.3 – As multas previstas no subitem 9.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Colares, Estado do Pará, pela Justiça Estadual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 26 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DIEGO DE CARVALHO PALHETA
Prefeito Municipal

ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal

Testemunhas

1 – Nome: _____

CPF/MF:

2 – Nome: _____

CPF/MF: